COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 465
Rubrica

ADENDO Nº 01

EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 019/2026 - SOSP

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO RESERVATÓRIO APOIADO DE ÁGUA TRATADA E ABRIGO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA (EEAT) SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS-SOSP DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE INFORMAM AS SEGUINTES ALTERAÇÕES NO EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 019/2026 - SOSP:

NO PREAMBULO DO EDITAL, ONDE SE LÊ:
FIM DE RECIBIMENTO DE PROPOSTA: Dia 08/10/2026 às 08:00hs (horário de Brasília)

LEIA-SE:
FIM DE RECIBIMENTO DE PROPOSTA: Dia 17/11/2026 às 08:00hs (horário de Brasília)

NO ITEM 3.1 DO EDITAL, ONDE SE LÊ:
3.1. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08/10/2026 às 08:00HS

LEIA-SE:
3.1. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17/11/2026 às 08:00HS

NO ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA, NO ITEM 8.9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, ONDE SE LÊ:

8.9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
8.9.4.1 Prova de inscrição, ou registro da LICITANTE junto a entidade profissional competente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia **(CREA)** e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo **(CAU)**;
8.9.4.2- A qualificação Técnica da LICITANTE/PROPONENTE será avaliada por meio da **Capacitação Técnico-profissional e da Capacitação Técnico Operacional**.
8.9.4.3 – A LICITANTE/PROPONENTE deverá comprovar **Capacitação Técnico Profissional;**
8.9.4.4- Comprovação da PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO em seu quadro, na data prevista para entrega dos documentos, profissional (is) de nível superior, reconhecido (s) pela entidade profissional competente, detentor (es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução dos serviços de **características técnicas similares ou superiores** às do objeto da presente licitação, cujas parcelas de Maior relevância são:

SERVIÇO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PARCELA DE MAIOR RELEVANCIA (50%)
CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 50MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA	M^3	17,25	108,62
ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	34.760,00	17.380

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 1166
Rubrica

FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO" INCLUSIVE DESFORMA	M^2	2.172,50	1.086,25

8.9.4.4.1- O vínculo do responsável técnico com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo:
a) SE EMPREGADO, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
b) SE SÓCIO, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver devidamente registrado (s) na Junta Comercial;
c) SE CONTRATADO, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto a Entidade Profissional competente, acompanhado de declaração ou documento equivalente expedido, também pela Entidade Profissional competente, que indique a relação das empresas em que o profissional contratado figure como responsável técnico.
8.9.4.5- A LICITANTE/PROPONENTE deverá comprovar **Capacitação Técnico Operacional**:
8.9.4.5.1- Comprovação do LICITANTE/PROPONENTE possuir na data prevista para entrega dos documentos, **Atestado (s) Técnico (s)** fornecido (s) por Pessoa (s) Jurídica (s) de direito público ou privado, emitidos em nome da empresa concorrente na condição de contratada, que comprove (m) a execução de obra (s) /serviço (s) com características técnicas em atendimento ao objeto da presente licitação, e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica tenha(m) sido:

SERVIÇO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PARCELA DE MAIOR RELEVANCIA (50%)
CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 50MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA	M^3	17,25	108,62
ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	34.760,00	17.380
FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO" INCLUSIVE DESFORMA	M^2	2.172,50	1.086,25

LEIA-SE:
8.9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
8.9.4.1 Prova de inscrição, ou registro da LICITANTE junto a entidade profissional competente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia **(CREA)** e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo **(CAU)**;
8.9.4.2- A qualificação Técnica da LICITANTE/PROPONENTE será avaliada por meio da **Capacitação Técnico-profissional e da Capacitação Técnico Operacional**.
8.9.4.3 – **DA CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL;**
8.9.4.4- Comprovação de que a LICITANTE possui, na data prevista para a entrega dos documentos de habilitação, profissionais de nível superior legalmente habilitados, com registro no respectivo conselho profissional, detentores de Certidão de Acervo Técnico (CAT), quando aplicável, que comprove a execução de serviços de características técnicas similares ou superiores às do objeto desta licitação, observadas as atribuições profissionais pertinentes, conforme segue:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 1467
1
Rubrica

I – **Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista:** profissional legalmente habilitado, com registro no respectivo conselho profissional e atribuições compatíveis com as atividades a serem executadas, responsável técnico pelos serviços de construção civil, estruturas, concreto armado, formas, armaduras e demais serviços correlatos integrantes do objeto, observada a comprovação de experiência técnica pertinente às parcelas de maior relevância da contratação;

II – **Engenheiro Eletricista:** responsável técnico pelas instalações elétricas, sistemas de acionamento, comando e demais serviços elétricos previstos no projeto da Estação Elevatória de Água Tratada (EEAT);

III – **Engenheiro de Segurança do Trabalho:** profissional habilitado para as atividades de segurança do trabalho relacionadas à execução da obra, observadas as exigências legais e regulamentares aplicáveis.

8.9.4.5. A comprovação da capacidade técnico-profissional deverá contemplar experiência em serviços de características semelhantes às parcelas de maior relevância técnica da contratação, especialmente:

SERVIÇO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PARCELA DE MAIOR RELEVANCIA (50%)
CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 50MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA	M^3	17,25	108,62
ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	34.760,00	17.380
FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO" INCLUSIVE DESFORMA	M^2	2.172,50	1.086,25

8.9.4.5.1- O vínculo do responsável técnico com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo:

a) SE EMPREGADO, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

b) SE SÓCIO, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver devidamente registrado (s) na Junta Comercial;

c) SE CONTRATADO, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto a Entidade Profissional competente, acompanhado de declaração ou documento equivalente expedido, também pela Entidade Profissional competente, que indique a relação das empresas em que o profissional contratado figure como responsável técnico.

8.9.4.6- **DA CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL**:

8.9.4.6.1- Comprovação de que a LICITANTE/PROPONENTE executou, na condição de contratada, obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares ou superiores às do objeto desta licitação, mediante apresentação de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, admitida a comprovação por meio de documentos idôneos, observada a legislação aplicável.

8.9.4.6.2. Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, deverão ser apresentados atestados relativos à execução das parcelas de maior relevância técnica, observados os quantitativos mínimos correspondentes a 35% (trinta e cinco por cento) dos quantitativos previstos no orçamento da obra, conforme a tabela a seguir:

SERVIÇO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PARCELA DE MAIOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 2468
Rubrica

			RELEVANCIA (50%)
CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 50MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA	M^3	17,25	108,62
ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	34.760,00	17.380
FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO" INCLUSIVE DESFORMA	M^2	2.172,50	1.086,25

8.9.4.7. Justificativa da exigência de Engenheiro Eletricista

8.9.4.7.1. A exigência de profissional legalmente habilitado em Engenharia Elétrica justifica-se pela necessidade de assegurar a adequada execução, instalação, fiscalização e verificação dos sistemas elétricos associados à Estação Elevatória de Água Tratada (EEAT), incluindo, conforme previsto nos projetos e especificações técnicas, instalações elétricas de alimentação, quadros de distribuição e comando, acionamento de conjuntos motobomba, dispositivos de proteção, aterramento e demais componentes necessários ao funcionamento seguro e eficiente do sistema.

A participação desse profissional visa garantir a conformidade dos serviços com os projetos executivos, as normas técnicas aplicáveis e os requisitos de segurança e operacionalidade das instalações, contribuindo para a prevenção de falhas elétricas, danos aos equipamentos e interrupções no funcionamento do sistema de abastecimento de água.

Dessa forma, a comprovação da disponibilidade de profissional habilitado mostra-se pertinente à natureza multidisciplinar do objeto, desde que as atividades elétricas estejam efetivamente previstas no escopo da contratação.

8.9.4.8. Justificativa da exigência de Engenheiro de Segurança do Trabalho

8.9.4.8.1. A exigência de profissional habilitado em Engenharia de Segurança do Trabalho fundamenta-se na necessidade de planejamento, orientação e acompanhamento das medidas de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais durante a execução da obra, considerando os riscos inerentes às atividades de construção civil e à implantação de estruturas destinadas ao armazenamento e bombeamento de água tratada.

A execução dos serviços poderá envolver atividades com riscos específicos, tais como trabalhos em altura, movimentação de cargas, montagem de armaduras e formas, concretagem, utilização de equipamentos e máquinas, instalações elétricas e outras operações sujeitas às disposições das Normas Regulamentadoras aplicáveis, especialmente as NR-1, NR-6, NR-10, NR-18 e NR-35, conforme as atividades efetivamente realizadas.

A atuação desse profissional poderá contribuir para a identificação e o controle dos riscos ocupacionais, a orientação das equipes, o acompanhamento das medidas preventivas e a observância das normas de saúde e segurança do trabalho, favorecendo a proteção dos trabalhadores e a execução adequada do empreendimento.

Limoeiro do Norte-Ce, 27 de outubro de 2026

José Wilson Loures de Assis
Secretária Municipal de Obras e serviços Públicos-SOSP